



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder revisão geral anual aos servidores, atendendo as determinações contidas na Medida Provisória 1143 de 12 de dezembro de 2022, bem como aplicar reajuste do percentual do IPCA, apurado no período de janeiro a dezembro de 2022.

A revisão justifica-se pelo incontestável fato de que a inflação vem defasando os salários e com a medida busca-se amenizar as perdas salariais além de reconhecer o empenho dos servidores públicos.

Apesar do Executivo ter apresentado o PL 02 de 2023, incluindo os servidores Legislativos, o artigo 37 da Constituição Federal, diz que a iniciativa neste caso é privativa, devendo a Câmara propor a revisão dos seus próprios servidores.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Bom Jardim de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Pedro Vanderli de Rezende
Presidente

Alexsandro de Almeida Nardy
Vice-Presidente

Ronicelson de Andrade Pereira
Secretário